

# **PLANO DE TRABALHO**

## **ELEIÇÕES DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**QUADRIÊNIO 2020 – 2024**

### **CHAPA: DEDICAÇÃO E INTEGRAÇÃO**

**Diretor: Luiz Carlos Gomes**  
**(Departamento de Biologia)**

**Diretora Adjunta: Ana Paula Vidotti**  
**(Departamento de Ciências Morfológicas)**

Agosto 2020

## PLANO DE TRABALHO - QUADRIÊNIO 2020 - 2024

O Centro de Ciências Biológicas (CCB) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), é composto pelas seguintes unidades: Departamento de Bioquímica, Departamento de Ciências Morfológicas, Departamento de Ciências Fisiológicas, Departamento de Biotecnologia, Biologia Celular e Genética e o Departamento de Biologia, com cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, além de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Além deles, ao CCB estão vinculados o Núcleo de Pesquisas em Limnologia, Ictiologia e Aquicultura (Nupélia) e o Biotério Central (que deve ser vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação).

Apesar da elevada qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação e alta capacidade de captação de recursos para ensino, pesquisa e extensão, o CCB ainda não tem infraestrutura definitiva e muitos dos equipamentos, especialmente para os cursos de graduação, já não atendem as necessidades mínimas para manutenção da qualidade dos cursos.

Dessa maneira, muito mais e além da regulamentação e organização legal, é necessário pensar e, sobretudo agir, para que o CCB funcione bem e cada vez melhor. A política do CCB, implementada com sucesso até o momento, deve ter continuidade e, se possível, aperfeiçoada. Imbuídos desse espírito e cientes da responsabilidade administrativa e acadêmico-científica, que são inerentes aos cargos de Diretor e Diretor Adjunto do CCB, apresentamos este protocolo de intenções, a todos os integrantes do CCB.

As competências da direção do Centro estão descritas no Artigo 17, do Regimento Geral da UEM, como segue:

- Administrar e representar o Centro nos atos em que se fizer necessário;
- Executar e fazer executar as normas e deliberações do Conselho Interdepartamental, bem como dos demais órgãos e autoridades a que estiver subordinado;
- Exercer as atividades políticas e administrativas do Centro em todas as instâncias desta Universidade;
- Convocar o Conselho Interdepartamental e presidir suas reuniões;
- Acompanhar a execução do regime acadêmico, especialmente no que se refere às atividades dos professores e alunos;

- Manter a ordem e a disciplina nas dependências do Centro e propor ao Conselho Interdepartamental as providências que se fizerem necessárias;
- Nomear comissões de assessoramento para o desempenho de tarefas especiais;
- Adotar, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência do Centro, submetendo o seu ato à ratificação do Conselho Interdepartamental, no prazo máximo de 15 dias úteis;
- Enviar ao Reitor, após aprovação pelo Conselho Interdepartamental, a proposta orçamentária do Centro;
- Executar o orçamento anual de receitas e despesas do Centro, deliberado pelo Conselho Interdepartamental.

Além dessas, os postulantes aos cargos de Diretor e Diretor Adjunto tem como propostas a consecução dos seguintes temas gerais:

- Cumprir e fazer cumprir, em consonância com todos os envolvidos, as determinações legais sempre com o propósito de contribuir cada vez mais com o melhor desempenho;
- Envidar esforços para que os temas discutidos em CI, que representam anseios da comunidade do CCB, sejam encaminhados para discussão nos órgãos superiores da UEM;
- Valorizar o CCB junto aos órgãos superiores da UEM;
- Empregar todos os esforços objetivando o fortalecimento e o aperfeiçoamento dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao CCB;
- Estreitar a relação com os acadêmicos dos cursos de graduação vinculados ao CCB, além de encorajar a participação dos mesmos junto ao CI;
- Empregar todos os esforços possíveis para melhorar a segurança nos espaços onde circulam os acadêmicos e servidores do CCB.

Para identificação de possíveis ações que podem ser discutidas, em relação a avanços para o CCB, conversamos com os membros do CI atual. Nessas conversas foram levantados inúmeros temas, que pretendemos discutir. Importante ressaltar que não são promessas que fazemos, mas sim temas identificados pelos integrantes do CI. Porém, novos temas podem ser adicionados à lista, se considerados relevantes, possíveis mecanismos para consecução serão considerados e encaminhadas para discussão e

deliberação nos Conselhos Superiores. A seguir, são apresentados os temas, de acordo com grandes áreas que identificamos.

#### 1. Infraestrutura

- a. Finalização do bloco I46;
- b. Reformas nos blocos G80, H67, H78 e H90 (banheiros, parte elétrica e infiltrações);
- c. Acessibilidade nos blocos;
- d. Passarela que leva ao bloco G56;
- e. Possível construção de copas nos blocos;
- f. Possível construção de banheiros adicionais, externos aos blocos, para atender os acadêmicos;
- g. Revitalização das áreas verdes em torno dos blocos;
- h. Auxiliar na manutenção e, quando for o caso, ampliar os biotérios setoriais;
- i. Viabilizar mais áreas para estacionamento junto a prefeitura do Campus.

#### 2. Equipamentos e internet

- a. Manutenção de equipamentos;
- b. Aquisição de microscópios e lupas;
- c. Aquisição de equipamentos para usos múltiplos;
- d. Proporcionar meios para que as conexões de redes sejam mais rápidas.

#### 3. Aspectos da legislação interna

- a. Discutir a possibilidade de os centros serem entidades mais independentes (descentralização do orçamento);
- b. Elaboração de Minuta Padrão para convênios com objetivo de acelerar a elaboração de pareceres pela Procuradoria Jurídica da UEM;
- c. Discutir a Resolução 015/2012 CAD (Atividade de Serviço Voluntário de Professor);
- d. Discutir a Resolução 070/2017 CAD (Hora-atividade e hora-aula);
- e. Solicitar ao Conselho Universitário (COU) discussão sobre a legislação de assédios;
- f. Discutir a Resolução 264/2017 CAD (Seleção e remuneração de professor temporário);
- g. Discutir a Resolução 101/2016 CAD (Prestação de serviços);

- h. Capacitação para ocupantes de cargos de direção ou chefia em relação à administração da UEM;
- i. Minuta padrão para liberação de produtos controlados pelo Exército;
- j. Viabilizar registros de preços mais amplos, para que todos os departamentos possam usá-los;
- k. Discutir possível flexibilização das normas que regulamentam o uso de animais em experimentos;
- l. Possibilidade de ter disciplinas transversais vinculadas ao Centro, que possam ser requeridas por todos os cursos de pós-graduação vinculados ao CCB;
- m. Aprimorar a legislação da UEM em relação ao Ensino a Distância (EAD) em todos os níveis.
- n. Considerando o determinado pela Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, bem como o exposto no Parecer CNE/CES nº 608/2018, que fundamenta a citada Resolução, normativas as quais definem que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos (Artigo 4º Res. CNE/CES nº 007/2018), e entende a extensão na educação superior como: “atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”, auxiliar na implantação das **Diretrizes para Inclusão da Extensão na integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da Educação Superior da UEM;**

#### 4. Sistemas de informação

- a. Integração dos sistemas de informação da UEM (SAV e GESCOMP), com ampliação da automatização de tarefas, com objetivo de otimização de trabalho.
5. Segurança
    - a. Rever o sistema de iluminação noturna;
    - b. Avaliar e, se possível, viabilizar a instalação de fechaduras com segredos ou cartões magnéticos.
  6. Recursos humanos
    - a. Valorização dos acadêmicos, servidores técnicos e docentes, através de reuniões para ouvir demandas e discutir assuntos que resultem em avanços ao CCB;
    - b. Reposição do quadro de servidores (técnicos e docentes) em todos os departamentos do CCB;
  7. Recursos financeiros
    - a. Agilizar compra de material de consumo;
    - b. Procurar fontes adicionais de recursos;
    - c. Colocar as excursões dos cursos de graduação em calendário permanente, com recursos;

Atenciosamente,

Maringá, 24 de março de 2020

Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes  
Candidato – Diretor

Profa. Dra. Ana Paula Vidotti  
Candidata – Diretora Adjunta